



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
Limoeiro, terra amada

LEI Nº: 2.413/2021

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Defesa da Causa Animal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a segunda semana do mês de abril a "**SEMANA MUNICIPAL DA DEFESA DA CAUSA ANIMAL**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 14 de maio de 2021.


ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
-Prefeito-